

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 689/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010232/2026-13

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 40.511.138 SAVIO BORGES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.511.138/0001-70, com sede na Avenida Sebastião João Clímaco, nº 6833, Quadra 04.04, Lote Mamoré/RO, CEP 76.857-000, neste ato representada por Sávio Borges de Araújo, CPF nº [REDACTED] telefone ([REDACTED]) 5416, e-mail [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Fornecimento materiais de escritório e materiais de construção destinados à execução dos seguintes eventos do DSEI Porto Velho:

I - **EVENTO 01:** Formação em manejo de águas pluviais, prevista para ocorrer no período de 8 a 12 de junho, em aldeia a ser definida.

II - **EVENTO 02:** Capacitação de agentes indígenas de saneamento dos polos base de Porto Velho e Humaitá, prevista para ocorrer no período de 22 a 26 de junho, em aldeia a ser definida

MATERIAIS DE ESCRITÓRIO			SÁVIO		
ORD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 2	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Cartolina 140 g/m², com dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, indicada para trabalhos escolares, cartazes e atividades pedagógicas. Fornecida em cores mistas, tipo card set, com superfície lisa e boa resistência. Produto com excelente aceitação de escrita, pintura e colagem. Marca de referência Spiral ou equivalente, adequada para uso educacional e institucional.	Unidade	35	R\$ 1,85	R\$ 64,75
23	Modelo: fita adesiva (45 mm x 50 m), incolor; material: polipropileno transparente; formato: monoface, multiuso; quantidade: 01; unidade de medida: unidade.	Unidade	5	R\$ 5,88	R\$ 29,40
24	Flip-Chart: cavalete e bloco de papel madeira; tamanho: 0,70 x 1,00, com bloco de papel na parte superior.	Unidade	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
25	Prancheta portátil (360 x 260 mm); material: acrílico; formato: retangular com prendedor de metal; quantidade: 01; unidade de medida: unidade	Unidade	35	R\$ 24,17	R\$ 845,95
20	Caneta Esferográfica personalizada - Tinta Preta material: corpo plástico, ponta: 1.0 mm	Unidade	35	R\$ 1,70	R\$ 59,50
TOTAL				R\$ 1.305,60	

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				SÁVIO	
ORD	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Calha para telhado em PVC rígido no formato: semicircular padrão comercial. Comprimento mínimo: 3 metros por unidade. Largura mínima: 100 mm. Compatibilidade: sistema completo de drenagem pluvial (com encaixe para conexões e condutores). Aplicação: captação e condução de águas pluviais em telhados.	Unidade	12	R\$ 259,87	R\$ 3.118,44
3	Suporte para calha (fixador) Material: PVC rígido ou metálico galvanizado. Tipo: suporte tipo mão francesa ou encaixe	Unidade	40	R\$ 24,57	R\$ 982,80

	direto. Aplicação: fixação das calhas no beiral do telhado.				
4	Emenda para calha Material: PVC. Aplicação: união entre segmentos de calha.	Unidade	10	R\$ 79,63	R\$ 796,25
5	Tampa lateral para calha (pares: esquerda e direita) Material: PVC. Aplicação: vedação das extremidades da calha. Em pares, direita e esquerda.	Unidade	8 (4 pares, direita e esquerda)	R\$ 29,90	R\$ 239,20
6	Saída de água (bocal para calha) Material: PVC. Diâmetro: compatível com tubo de 25 mm. Aplicação: conexão entre calha e tubo de descida.	Unidade	8	R\$ 129,87	R\$ 1.038,96
7	Abraçadeiras para fixação de tubos PVC ou metal galvanizado. Diâmetro: compatível com tubo de 25 mm. Aplicação: fixação dos tubos na parede/estrutura.	Unidade	20	R\$ 34,19	R\$ 683,80
8	Enxada Material: aço carbono. Cabo: madeira resistente. Aplicação: preparo de solo.	Unidade	2	R\$ 81,90	R\$ 163,80
9	Enxadeco para escavação Quantidade: 01 unidade. Material: aço reforçado. Aplicação: abertura de valas.	Unidade	2	R\$ 87,75	R\$ 175,50
10	Ralo para calha Quantidade: 04 unidades. Material: ralo abacaxi plástico reforçado. Aplicação: anti-folhas e anti-entupimento para calhas e tubos condutores de 100 mm.	Unidade	4	R\$ 16,25	R\$ 65,00
11	Grade/tela Material: plástico resistente ou aço galvanizado. Malha: fina (1/2" a 1"). Dimensão mínima: 1 m x 5 m. Aplicação: retenção de folhas e resíduos sólidos na calha.	Unidade	2	R\$ 3,29	R\$ 6,58
TOTAL				R\$ 7.270,33	

VALOR TOTAL CONSOLIDADO: R\$ 8.575,93					
EVENTO	TIPO	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
Evento 01: Formação em manejo de águas pluviais	MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE APOIO	03/06/26	Sede do DSEI Porto Velho	R. Rafael Vaz e Silva, 2646 Bairro Liberdade Porto Velho/RO 76804-444	Josafá Piauhy Marreiro Chefe de Distrito (ERD-PV) [REDACTED]
Evento 02: Capacitação dos agentes indígenas de saneamento do polo base de Porto Velho e Humaitá	MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE APOIO	19/06/26			

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.575,93 (oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Pserno Financeiro	Valor
6.1.28 - DSEI Porto Velho 6.1.28.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 8.575,93

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento será realizado em até 15 dias úteis por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **PIX 40.511.138/0001-70**, após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

SAVIO BORGES DE ARAUJO
Representante Legal
40.511.138 SAVIO BORGES DE ARAUJO